



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI N° 2.288/2013

"CRIA META NO PPA 2011/2013, CRIA META NA LDO/2013 E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL DE 2013"

JOSE CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do
Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os
habitantes do Município que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ação de N° 2.079 na Relação de
Despesas Planejadas da Lei Municipal N° 1.990/2009 de 31/08/2009 e
Lei N° 2.137/L011 de 02/09/2011 - PPA, com a seguinte discriminação:

2.079 - GESTÃO SUS

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Programa Programa Gestão do SUS		UN	1	45.000,00	0.3.0070

Art. 2º Fica criada a Ação de N° 2.079 na Relação das
Despesas Planejadas da Lei Municipal N° 2.234/2012 de 26/11/2012 -
LDO com a seguinte discriminação:

2.079 - GESTÃO SUS

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Programa Programa Gestão do SUS		UN	1	45.000,00	0.3.0070

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no
Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, Lei N°
2.239/2012 de 19/12/2012 - LOA, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e
cinco mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir
discriminados:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS
ATIVIDADE: 1401.10.301.0010.2.079

3.1.90.04.00.00.3.0070-Contratação Tempo Determinada....R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.3.0070-Obrigações Patrimoniais.....R\$ 3.000,00



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

3.3.90.14.00.00.3.0070-Diárias - Civil.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.3.0070-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.3.0070-Outros Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.3.0070-Outros Serv -Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
Soma.....R\$ 45.000,00

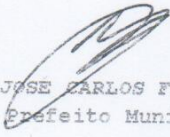
Art. 4º Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2012, pertencente ao recurso vinculado do Bloco Gestão do SUS para implantação de ações e serviços de saúde, conforme o quadro a seguir:

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	Valor (R\$)
Caixa Econômica Federal	1885-6	0062.402-10	45.000,00

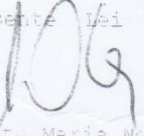
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 22 de julho de 2013.

62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Elizete Maria Weitzke Gramm
Secretária Administração e Fazenda